



LEI Nº 865, DE 16 DE AGOSTO DE 1971

38

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE /
LIVRE-FINÂNCIAS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OBRAS /
PROVIDÊNCIAS

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de /
Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F.A.Z. S.A.B.E.R., que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município /
de Lorena, para o exercício de 1971 é alterado com as
modificações constantes desta Lei.

§ ÚNICO - O Executivo providenciará a elaboração dos livros qua- /
dros demonstrativos, face às modificações aprovadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicio- /
nal, até o limite da importância de Cr\$ 13.000,00 (Tre- /
ze mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do /
orçamento vigente:

- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAGEM
- 4. Setor de Água e Esgoto
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.91 Material de Consumo
- 24 - Peças e Acessórios Cr\$ 13.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recur- /
sos provenientes da redução da dotação orçamentária, /
abaixo discriminada:

- 9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 6 - Setor de Contêineres
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0 Obras Públicas
- 4.1.1.2.97 Execução
- Construção do Valório Municipal Cr\$ 13.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 16 de agosto de 1971.

JOSÉ GERALDO ALVES
«Prefeito Municipal»

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Cara-



Estado de São Paulo — (Brasil)



is da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publi
cada do Fogo Municipal aos 16 de agosto de 1971.

Raimunda Cortez

RAIMUNDA CORTEZ

«Encarregada do Setor de Serviços Gerais»